

DECRETO Nº 2960-S, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-B3XP0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0032.2179	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO FUNDAMENTAL			
	- Subvenções Sociais	3.3.50	1500	8.729.600,00
	- Auxílios	4.4.50	1500	46.000,00
12.362.0032.2206	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROGEFE ENSINO MÉDIO			
	Subvenções Sociais	3.3.50	1500	8.595.631,15
	Subvenções Sociais	3.3.50	2500	2.498.768,85
	Auxílios	4.4.50	1500	130.000,00
	TOTAL			20.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
01.031.0041.2001	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS			
		3.3.90	1500	198.958,98
		3.3.91	1500	80.325,17
		3.3.90	2500	710.715,85
01.122.0041.0012	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90	2500	17.532,00
01.122.0041.0001	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	3.1.90	1500	10.000,00
01.122.0041.0021	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	3.1.90	1500	10.000,00
01.122.0041.2002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
		3.1.90	1500	3.048.286,00
		3.1.91	1500	29.561,00
		3.1.90	2500	1.670.521,00
		3.1.91	2500	100.000,00
01.122.0041.3002	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.90	1500	10.000,00
01.274.0041.0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	3.1.90	1500	114.100,00
42	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	4.4.90	1500	3.800.000,00
12.361.0032.2322	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1500	3.000.000,00
12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90	1500	1.000.000,00
12.362.0032.2323	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	3.3.90	1500	2.200.000,00
12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	4.4.90	1500	4.000.000,00
	TOTAL			20.000.000,00

Protocolo 1238112

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 286-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006, de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei 12.006/2023, recursos financeiros no valor total de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), sendo R\$ 19.904.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quatro mil reais) na cota de **custeio** e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal *atendimento.sedu.es.gov.br*, para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2023.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	EEEFM SÃO JORGE	CE - SÃO JORGE	100.000,00	-
2	AFONSO CLAUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	750.000,00	-
3	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	200.000,00	-
4	AFONSO CLAUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	25.000,00	-
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - CONSÓRCIO ITA	150.000,00	-
6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSÉ LINO	CE - CONSÓRCIO ITA	150.000,00	-
7	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEFMTI JOÃO XXIII	CE - CEEFMTI JOÃO XXIII	750.000,00	-
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CÓRREGO DO FERVEODOURO	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	150.000,00	-
9	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SÃO FRANCISCO	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	150.000,00	-
10	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANÇA	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	150.000,00	-
11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	20.000,00	-
12	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DE JOASSUBA SENHOR ANTÔNIO PATRÍCIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	100.000,00	-
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIÃO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	200.000,00	-
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	750.000,00	-
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CORONEL ANTÔNIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	100.000,00	-
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	87.000,00	-
17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	100.000,00	-
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LÜEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	100.000,00	-
19	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	150.000,00	-
20	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	50.000,00	-

21	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	180.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	120.000,00	-
23	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	372.480,16	-
24	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	100.000,00	-
25	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFESSORA ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª ADEVALNI AZEVEDO	40.000,00	-
26	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFESSOR JOÃO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº JOÃO ANTUNES DAS DORES	120.000,00	-
27	CARAPINA	SERRA	EEEFM RÔMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	150.000,00	-
28	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	100.000,00	-
29	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	CE - ZUMBI DOS PALMARES	96.000,00	-
30	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	100.000,00	-
31	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	-	50.000,00
32	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	200.000,00	-
33	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLI	442.480,16	-
34	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	100.000,00	-
35	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	242.480,16	-
36	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	150.000,00	-
37	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	95.000,00	-
38	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	200.000,00	-
39	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	750.000,00	-
40	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONÓRIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	850.000,00	-
41	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	403.599,20	46.000,00
42	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORÁCIO PLÍNIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	100.000,00	-
43	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	200.000,00	-
44	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCÊS GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	150.000,00	-

45	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	750.000,00	-
46	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFESSOR APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº APARÍCIO ALVARENGA	100.000,00	-
47	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSOR MANOEL ABREU	CE - PROFº MANOEL ABREU	100.000,00	-
48	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	750.000,00	-
49	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM BELA VISTA	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	150.000,00	-
50	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	150.000,00	-
51	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSÂNGELA LEITE ALVES	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	200.000,00	-
52	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CÔRREGO DAS ARARAS	CE - CONSÓRCIO ZEFERINO OLIOSI	150.000,00	-
53	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM SÃO JOÃO BATISTA	CE - CONSÓRCIO ZEFERINO OLIOSI	150.000,00	-
54	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SÃO SALVADOR	CE - CONSÓRCIO ZEFERINO OLIOSI	150.000,00	-
55	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	20.000,00	-
56	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	150.000,00	-
57	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	150.000,00	-
58	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM CÔRREGO DA LAPA	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	150.000,00	-
59	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSÉ ZAMPROGNO	CE - JOSE ZAMPROGNO	100.000,00	-
60	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	150.000,00	-
61	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	150.000,00	-
62	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	750.000,00	-
63	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	150.000,00	-
64	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CÔRREGO COMPRIDO	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	150.000,00	-

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

65	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CÔRREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	150.000,00	-
66	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	150.000,00	-
67	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CÔRREGO QUEIXADA	CE - CONSÓRCIO SÃO GABRIEL DA PALHA	150.000,00	-
68	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	150.000,00	-
69	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	220.000,00	-
70	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEIER RURAL	150.000,00	-
71	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF FAZENDA SÃO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	150.000,00	-
72	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM FAZENDA AMORIM	CE - CONSÓRCIO SÃO GABRIEL DA PALHA	150.000,00	-
73	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CÔRREGO DO PAVÃO	CE - CONSÓRCIO SÃO GABRIEL DA PALHA	150.000,00	-
74	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	150.000,00	-
75	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRÊS DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	200.000,00	-
76	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	950.000,00	-
77	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CÔRREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	230.000,00	-
78	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	150.000,00	-
79	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	150.000,00	-
80	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	150.000,00	-

81	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITÓRIA	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	150.000,00	-
82	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	100.000,00	-
83	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	150.000,00	-
84	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DOUTOR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	750.000,00	-
85	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	482.480,16	-
86	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI GALDINO ANTÔNIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	100.000,00	-
87	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	200.000,00	-
88	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	200.000,00	-
89	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MÁRIO GURGEL	CE - MARIO GURGEL	242.480,16	-
90	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - TERRA VERMELHA	65.000,00	-
TOTAL					19.904.000,00	96.000,00

Protocolo 1237957

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

PORTARIA Nº 048-R, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a 7ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;